



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO nº /2025

Parintins-AM, 18 de agosto de 2025.

AUTORIA: VER. Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino.

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras (SECAT) e da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), a adesão do Município de Parintins/AM ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), conforme determina a Lei Complementar nº 214/2024 e regulamentação da Receita Federal e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

Considerando o disposto no § 7º do art. 62 da Lei Complementar nº 214, de 2024, que estabelece a obrigatoriedade de adoção da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e a partir de 1º de janeiro de 2026, como parte da implementação da Reforma Tributária sobre o Consumo;

Considerando que o não cumprimento dessa exigência implicará, conforme a legislação, na suspensão temporária das transferências voluntárias da União ao município até a regularização da situação;

Considerando ainda as informações constantes no portal da Receita Federal, que demonstram que o Município de Parintins/AM ainda não aderiu ao modelo nacional da NFS-e, constando na lista oficial como “Não Conveniado”;

E considerando que a adesão trará benefícios à administração municipal, como maior eficiência na gestão das receitas, transparência nas atividades econômicas locais e atendimento às exigências de compartilhamento de informações fiscais, fundamentais para a implementação da Reforma Tributária;

Diante disso, indico que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias para:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

• Formalizar o convênio de adesão junto à Receita Federal para implementação da NFS-e padrão nacional;

• Iniciar o processo de adequação e operacionalização do sistema no município, garantindo que, até a data-limite de 1º de janeiro de 2026, Parintins esteja em conformidade com a legislação vigente e apta a continuar recebendo transferências voluntárias da União.

Solicito, por fim, o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Indicação, tendo em vista sua relevância para a modernização administrativa e a manutenção de importantes recursos federais para o Município.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de agosto de 2025.

Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino
(Autor da propositura)
Partido União Brasil